

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Esclarecimento nº 03

Questionamento:

Recebemos o seguinte questionamento do BTG Pactual sobre a licitação em epígrafe:

Devido ao momento atual que estamos passando, podemos assinar o anexo III (modelos 01 ao 04) do Edital de licitação digitalmente?

Estamos em regime de home office e sendo assim fica um pouco mais difícil colher as assinaturas e recolher firma em todos esses anexos.

Outro ponto, aos cuidados de quem devemos enviar os envelopes com a documentação exigida? O endereço para recebimento da documentação seria o abaixo, correto?

Endereço: SCN Quadra 2 Bloco A – 2º andar – Salas 201 a 204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900

Resposta:

É cediço que a assinatura digital é uma evolução tecnológica que se constitui em uma importante alternativa nos tempos atuais, revelando-se essencial, especialmente neste momento em que a humanidade está passando por uma pandemia. Outrossim, vale ressaltar que a Lei nº 11.419/2006 estabeleceu que os documentos assinados digitalmente deverão ser aceitos pelo Poder Judiciário, acolhendo-os em todos os seus efeitos jurídicos e legais. Assim, com base no exposto, os documentos assinados digitalmente serão aceitos, desde que certificados por entidade certificadora competente para tal mister.

Os documentos poderão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação da Funpresp-Exe.

O endereço está correto.

Brasília, 26 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação